



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/912

Vitória, 26 de dezembro de 2023

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.023, o Autógrafo de Lei nº 11.733/2023, referente ao Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida.

Atenciosamente,

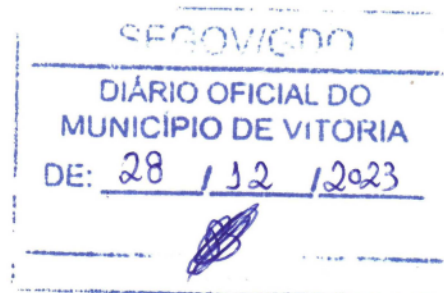
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.9345754/2023
Ref.proc.7678/2023 - CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.023

Declara de Utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E SOCIAL AOS
NECESSITADOS."

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E SOCIAL AOS NECESSITADOS", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social e cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 42.453.609/0001-66.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.9345754/2023
Ref.proc.7678/2023 - CMV/DEL

